

TOMADA DE PREÇOS Nº 0409.02/2015 TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA WALMIQUE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARA, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO NO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

O município de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 11:30 horas.

Do dia 24 de setembro de 2015.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel Itaitinga - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Orçamento Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI - Modelo de Carta Fiança Bancária

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA WALMIQUE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARA, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO NO EDITAL**, parte integrante deste processo.

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 44.144,68**(quarenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

8

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura de Itaitinga ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0409.02/2015 - TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0409.02/2015 - TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943"

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – engenheiro civil - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta Licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Procuradoria Técnica de Obras.

4.2.4.5- Declaração de adimplência, expedida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Itaitinga-Ce, 3 (três) dias úteis anteriores a data do certame.

4.2.4.6 - Comprovação fornecida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Itaitinga que o Responsável técnico (Engenheiro Civil) detentor do acervo técnico da licitante perante o CREA, tenha visitado, e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.7- O atestado de visita acima citada será realizado 3 (três) dias uteis anteriores a data marcada para o certame, e será emitida pela Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Itaitinga.

4.2.4.8 – Deverá o responsável técnico por ocasião da visita referida, apresentar requerimento da empresa LICITANTE indicando-o para tal feito, este portando os documentos de Identificação emitido pelo CREA, juntamente com a Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) em que conste o profissional como responsável técnico da licitante;

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor.

4.2.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante e firma reconhecida.

4.3 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no valor de **1 % do valor previsto no orçamento básico**, até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia marcado para entrega das propostas, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme anexo VI deste edital.

4.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, devendo uma dessas ser entregue na Tesouraria do Município de Itaitinga;

4.4.2 Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, sito à Rua Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Antonio Miguel, Itaitinga/CE, para informações sobre a conta corrente específica para esta finalidade.

4.4.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo 01 (um) ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

4.4.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.4.6. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE.

4.4.7. Objeto: Garantia da participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 0409.02/2015 TP**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



4.4.8. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.4.9. Prazo de validade: 90 (Noventa) dias.

4.4.10. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.4.11. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.4.12. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**;

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.16- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão



devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Itaitinga, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itaitinga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itaitinga;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itaitinga, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura no prazo até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de *Itaitinga*.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.12.812.0522.1.016, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a até 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Itaitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Itaitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Itaitinga-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 – Todas as declarações exigidas nesta licitação deverão estar com firma reconhecida.

21.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaitinga-CE, 04 de setembro de 2015.

Juliana Jamilly Pessoa Satiro
JULIANA JAMILLY PESSOA SATIRO
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

**01. PROJETO BÁSICO
(Planilha orçamentária)**

Handwritten mark



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itaitinga



REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA
COLÉGIO WALMIK SAMPAIO

PENDÊNCIAS

(Orçamento, Pareto, Cronograma, BDI, Encargos
Sociais, Composições)

SETEMBRO / 2015



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itaitinga



Projeto Básico de Engenharia

Reforma de uma Quadra



| | |
|--|------------------------------|
| I. Apresentação | |
| Dados da Obra | 4 |
| Localização da Obra | 4 |
| Descrição Sumária do Projeto | 4 |
| II. Localização do Município | 5 |
| III. Memorial Descritivo | 7 |
| Reforma da Quadra Poliesportiva do Colégio Valmiquê Sampaio de Albuquerque | 8 |
| Especificação de Materiais e Acabamentos | 8 |
| Quadro de Área | 8 |
| IV. Orçamento Básico | 9 |
| V. Planilha de Quantitativos | Erro! Marcador não definido. |
| VI. Cronograma Físico Financeiro | Erro! Marcador não definido. |
| VII. Composição do BDI | 20 |
| VIII. Considerações Gerais para Execução dos Serviços | 22 |
| Projetos | 23 |
| Fonte dos Preços Utilizados | 23 |
| BDI Utilizado | 23 |
| Execução dos Serviços | 23 |
| Normas | 23 |
| Materiais | 23 |
| Mão de Obra | 24 |
| Assistência Técnica e Administrativa | 24 |
| Despesas Indiretas e Encargos Sociais | 24 |
| Condições de Trabalho e Segurança da Obra | 24 |
| IX. Especificações Técnicas | 26 |
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | 27 |
| 1.1. Placas da Obra | Erro! Marcador não definido. |
| 1.2. Demolição e Retirada | 27 |
| 2. MOVIMENTO DE TERRA | 27 |
| 2.1. Escavações em Valas, Valetas, Canais e Fundações | 27 |
| 3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | Erro! Marcador não definido. |
| 3.1. Infraestrutura (fundações) | Erro! Marcador não definido. |
| 4. PAREDES E PAINÉIS | 27 |
| 4.1. Alvenaria de Elevação (Espessura 10,0 cm) | 27 |
| 5. COBERTURA | Erro! Marcador não definido. |
| 5.1. Telhas de Aço | Erro! Marcador não definido. |
| 5.2. Recuperação de Estrutura Metálica | Erro! Marcador não definido. |
| 6. REVESTIMENTOS | Erro! Marcador não definido. |
| 6.1. Chapisco | Erro! Marcador não definido. |
| 6.2. Reboco | Erro! Marcador não definido. |
| 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 28 |
| 11.1 Eletrodutos de PVC e Conexões | 28 |
| 7.3 Disjuntores | 28 |
| 7.2 Fios, Cabos e Acessórios | 28 |
| 7.3 Tomadas e Interruptores | 28 |
| 7.4 Luminárias Internas, Externas e Acessórios | 28 |
| 7.5 Outros Elementos | 29 |
| 8. PINTURA | 29 |
| 8.3 Estrutura Metálicas | 29 |
| 9. SERVIÇOS DIVERSOS | 29 |
| 9.1 Traves de Futsal | 29 |
| 9.2 Tabelas de Basquete | 29 |
| 9.3 Redes de Voley | 30 |
| 9.4 Limpeza da Obra | 30 |
| X. Peças Gráficas | 31 |





Dados da Obra

Este memorial refere-se reprogramação das obras de Reforma de uma Quadra Poliesportiva pertencente ao Colégio Waldemar Sampaio de Albuquerque no Município de Itaitinga, conforme Planta de Localização em Anexo.

Localização da Obra

A referida obra será executada na sede do Município de Itaitinga/CE, conforme plantas de situação.

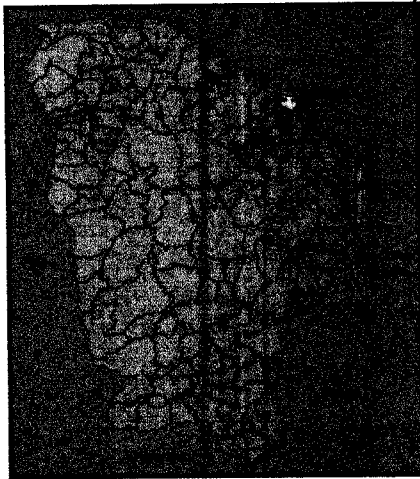
Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

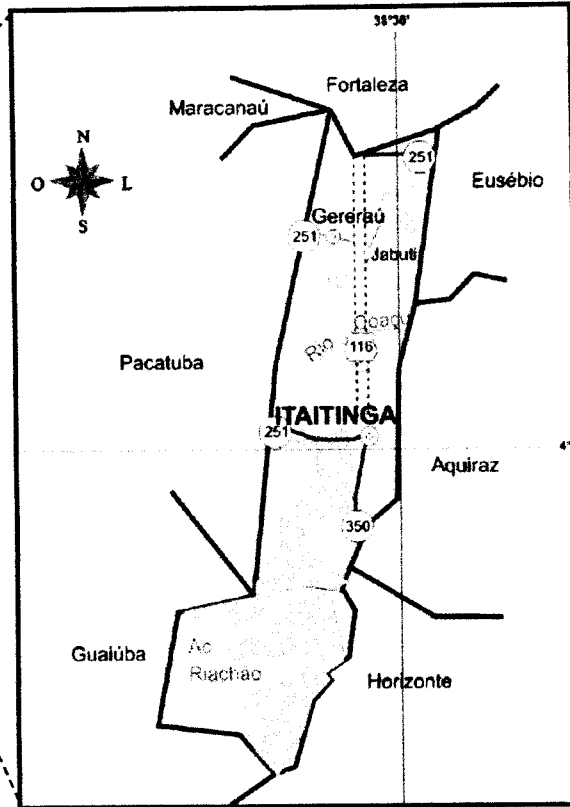
- ⊖ Apresentação;
- ⊖ Localização do Município;
- Memorial Descritivo;
- ⊖ Orçamento Básico;
- ⊖ Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI e Encargos Sociais adotados;
- ⊖ Composições;
- ⊖ Considerações Gerais para Execução dos Serviços;
- Especificações Técnicas;
- ⊖ Peças Gráficas.

Atenciosamente,

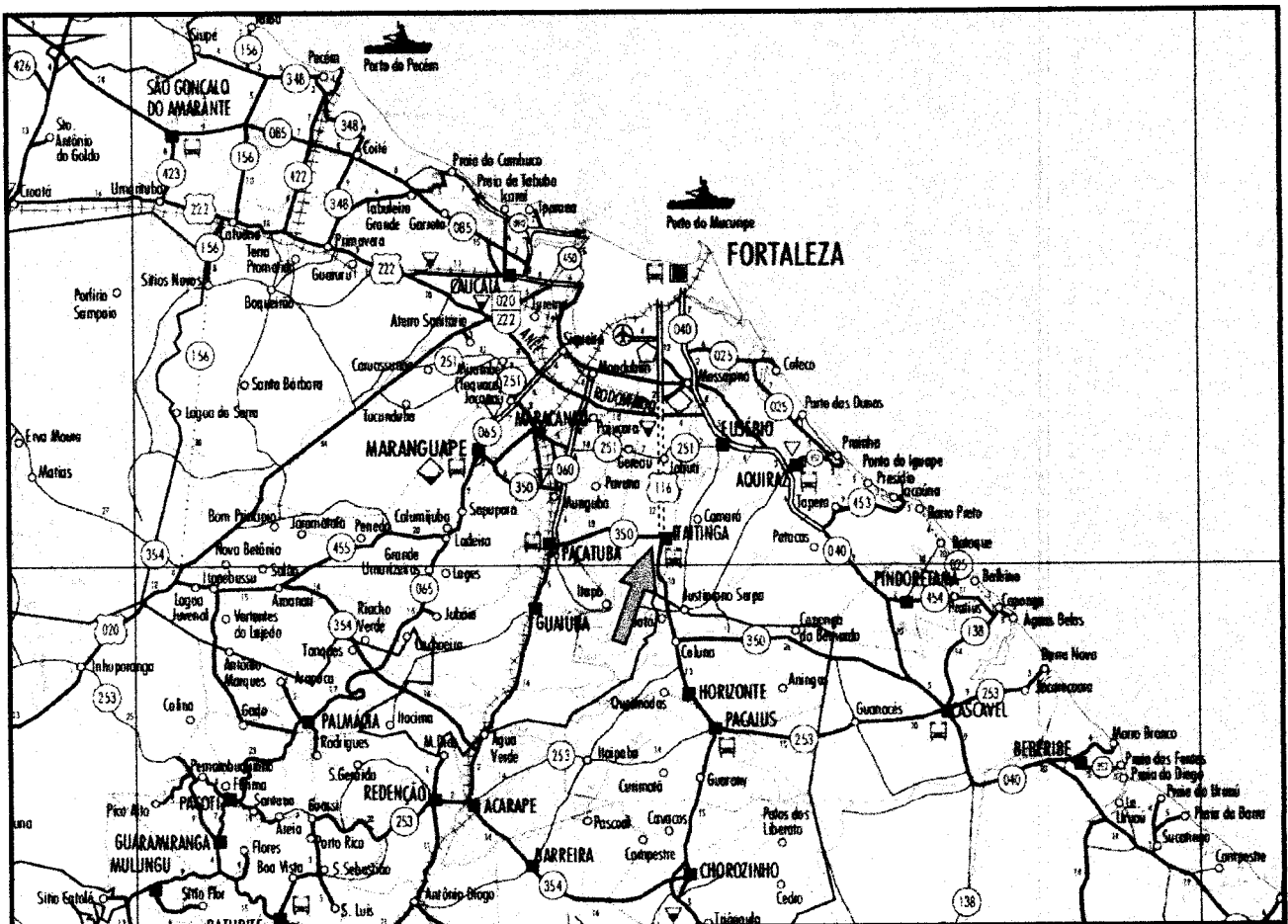




Localização do Município

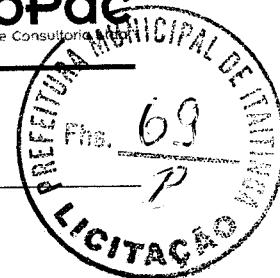


Situação do Município



Acessos ao Município





Reforma da Quadra Poliesportiva do Colégio Valmiquie Sampaio de Albuquerque

► Projeto Arquitetônico

A Quadra Poliesportiva foi reformada de forma a permitir fácil adequação à estrutura existente, restauração da estrutura metálica e substituição dos materiais e acabamentos.

A Quadra será delimitada por paredes já existentes nas extremidades, e por muretas que serão construídas nas laterais, as quais serão pintadas com textura acrílica, assim como o muro do terreno. O piso da quadra será pintado com látex acrílico, sobre o qual será feita nova demarcação das quadras de futebol de salão, vôlei e basquete. As traves de Futebol de Salão e Voley serão substituídas, assim como as tabelas de Basquete.

A estrutura metálica será recuperada, incluindo lixamento, solda e alguma eventual substituição de peças estragadas. Toda a estrutura será pintada com esmalte sintético, assim como todo o telhamento.

► Instalações Elétricas

Serão distribuídos 15 refletores em toda quadra, instalados com novas fiações e organizados em novos circuitos, os quais serão ligados a um quadro de distribuição trifásico. Nessa instalação elétrica também será incluso luminárias de 40w que serão localizadas na parede externa da quadra.

Especificação de Materiais e Acabamentos

• Quadra Poliesportiva Coberta

- ⇒ Piso – Permanência do Piso existente, o qual será pintado com Látex Acrílico e feito nova demarcação das quadras com tinta Acrílica;
- ⇒ Parede – Retirada do revestimento antigo e execução de um novo para Pintura com Textura Acrílica.
- ⇒ Teto – Telha de aço zincada, pintada com esmalte sintético.

Quadro de Área

| Obra | Ambiente | Área Total |
|---|----------------|------------|
| Reforma da Quadra Poliesportiva Coberta | Quadra Coberta | 568,31 |



Obra: Recuperação da Quadra Poliesportiva do Colégio Walmik Sampaio

Local: Itaitinga CE

BDI = 25,00%

SEINFRA: TB 23.1 (DESONERADA)

SINAPI: MARÇO 2015 (DESONERADA)

ENCARGOS SOCIAIS - 88,81 %

| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | R\$ 1.378,08 |
|--|-----------|--|-----|--------|--------|---------------|
| 1.1 DEMOLIÇÕES | | | | | | 1.378,08 |
| 1.1.1 | C2197 | REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL | M2 | 825,20 | 1,67 | 1.378,08 |
| 2 MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | R\$ 14,50 |
| 2.1 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL | | | | | | 14,50 |
| 2.1.1 | 72899 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM | M3 | 3,42 | 4,24 | 14,50 |
| 3 PAREDES E PAINÉIS | | | | | | R\$ 214,36 |
| 3.1 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO | | | | | | 214,36 |
| 3.1.1 | 73935/002 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | M2 | 4,16 | 51,53 | 214,36 |
| 4 INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE | | | | | | R\$ 7.838,90 |
| 4.1 ELETRODUTOS E CONEXÕES | | | | | | 455,82 |
| 4.1.1 | C1186 | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") | M | 20,50 | 6,83 | 140,02 |
| 4.1.2 | C1187 | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32MM (1") | M | 2,00 | 8,30 | 16,60 |
| 4.1.3 | 72311 | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,00 | 37,40 | 299,20 |
| 4.2 FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS | | | | | | 5.158,31 |
| 4.2.1 | 73860/008 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 124,80 | 2,34 | 292,03 |
| 4.2.2 | 72251 | CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 24,00 | 7,87 | 188,88 |
| 4.2.3 | 72253 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 140,00 | 15,05 | 2.107,00 |
| 4.2.4 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 120,00 | 21,42 | 2.570,40 |
| 4.3 BASES, CHAVES E DISJUNTORES | | | | | | 102,59 |
| 4.3.1 | 74130/004 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 53,75 | 53,75 |
| 4.3.2 | 74130/001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,14 | 48,84 |
| 4.4 QUADROS E CAIXAS | | | | | | 608,14 |
| 4.4.1 | 74104/001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO | UN | 4,00 | 109,04 | 436,16 |
| 4.4.2 | C3579 | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | 66,06 | 66,06 |
| 4.4.3 | C0627 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80MM | UN | 4,00 | 26,48 | 105,92 |
| 4.5 OUTROS ELEMENTOS | | | | | | 1.514,04 |
| 4.5.1 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 6,00 | 36,66 | 219,96 |
| 4.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | 4,00 | 40,15 | 160,60 |
| 4.5.3 | COMP 1 | SUPORTE SIMPLES C/ROLDANA P/ CHUMBAR GAMATEC OU SIMILAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | UND | 54,00 | 19,52 | 1.054,08 |
| 4.5.4 | 72315 | TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM | UN | 4,00 | 19,85 | 79,40 |
| 5 PINTURA | | | | | | R\$ 23.242,60 |
| 5.1 PAREDES E FORROS | | | | | | 16.824,13 |
| 5.1.1 | 84649 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, TRES DEMAOS | M2 | 86,15 | 6,90 | 594,44 |



Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Itaitinga



Orçamento Básico

Obra: Recuperação da Quadra Poliesportiva do Colégio Walmik Sampaio

Local: Itaitinga CE
 BDI = 25,00%

SEINFRA: TB 23.1 (DESONERADA)
 SINAPI: MARÇO 2015 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS - 88,81 %

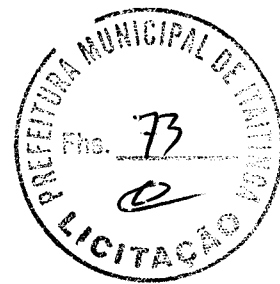
| | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|--|----|--------|--------|---------------------|
| 5.1.2 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 462,78 | 3,36 | 1.554,94 |
| 5.1.3 | 88423 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 462,78 | 12,63 | 5.844,91 |
| 5.1.4 | C3487 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | M2 | 925,56 | 9,54 | 8.829,84 |
| 5.2 | PISOS | | | | | 6.418,47 |
| 5.2.1 | 74245/001 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | 420,00 | 9,15 | 3.843,00 |
| 5.2.2 | 41595 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 367,40 | 7,01 | 2.575,47 |
| 6 | URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO | | | | | R\$ 1.590,67 |
| 6.1 | URBANIZAÇÃO | | | | | 1.590,67 |
| 6.1.1 | C0865 | CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE | CJ | 1,00 | 393,51 | 393,51 |
| 6.1.2 | C1351 | ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY | CJ | 1,00 | 343,74 | 343,74 |
| 6.1.3 | C1349 | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL | CJ | 1,00 | 853,42 | 853,42 |
| 7 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | R\$ 1.036,63 |
| 7.1 | LIMPEZA FINAL | | | | | 1.036,63 |
| 7.1.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 643,87 | 1,61 | 1.036,63 |
| TOTAL SIMPLES | | | | | | 35.315,74 |
| BDI = 25,00% | | | | | | 8.828,94 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 44.144,68 |

VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO: QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

OBS.1: BDI = 25%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA N23.1 (DESONERADA) E SINAPI - MARÇO/2015 (DESONERADA)

Emanuela Debatim Pinho
 Emanuela Debatim Pinho
 Engenheira Civil RNP: 0612230406
 CPF: 035.680.153-58
 ENG. RESPONSÁVEL



Obra: Reforma da Quadra Poliesportiva do Colégio Walmik Sampaio

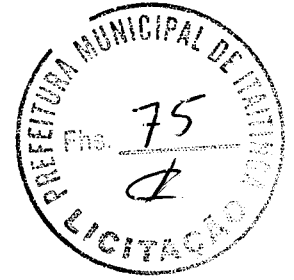
Local: Itaitinga CE

BDI = 25,00 %

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|----------------------|---------------|-----------------|---------------|------------------|---------------|------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 1.378,08 | 100,00% | R\$ 1.378,08 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.378,08 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 14,50 | 100,00% | R\$ 14,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 14,50 |
| 3 | PAREDES E PAINÉIS | R\$ 214,36 | 100,00% | R\$ 214,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 214,36 |
| 4 | INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM | R\$ 7.838,90 | 30,00% | R\$ 2.351,67 | 70,00% | R\$ 5.487,23 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.838,90 |
| 5 | PINTURA | R\$ 23.242,60 | | R\$ 0,00 | 50,00% | R\$ 11.621,30 | 50,00% | R\$ 11.621,30 | R\$ 23.242,60 |
| 6 | URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO | R\$ 1.590,67 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | 100,00% | R\$ 1.590,67 | R\$ 1.590,67 |
| 7 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 1.036,63 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | 100,00% | R\$ 1.036,63 | R\$ 1.036,63 |
| TOTAL | | R\$ 35.315,74 | 11,21% | 3.958,61 | 15,54% | 5.487,23 | 32,91% | 11.621,30 | R\$ 35.315,74 |
| BDI (25,00%) | | R\$ 8.828,94 | 11,21% | 989,65 | 15,54% | 1.371,81 | 32,91% | 2.905,33 | R\$ 8.828,94 |
| TOTAL ACUMULADO + BDI | | R\$ 44.144,68 | 11,21% | 4.948,26 | 26,75% | 11.807,30 | 59,66% | 26.333,93 | R\$ 44.144,68 |

Amanda Debatin Pinho
 Engenheira Civil RNP: 0612230406
 CPF: 035.680.153-58







COMPOSIÇÃO DE BDI

| CÓD. | Despesas indiretas | % |
|--------------------|-----------------------|------|
| AC | Administração central | 3,79 |
| G | Garantia/seguros | 1,00 |
| R | Riscos | 0,97 |
| TOTAL DO GRUPO A = | | 1,06 |

| CÓD. | Despesas financeiras | % |
|--------------------|----------------------|------|
| DF | Despesas financeiras | 0,59 |
| TOTAL DO GRUPO B = | | 1,01 |

| CÓD. | Benefício | % |
|--------------------|-----------|------|
| L | Lucro | 6,16 |
| TOTAL DO GRUPO C = | | 1,06 |

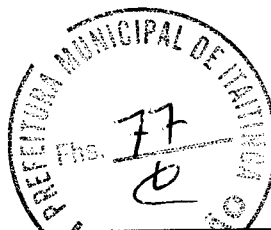
| CÓD. | Impostos | % |
|--------------------|-------------|------|
| I 1 | PIS | 0,65 |
| I 2 | COFINS | 3,00 |
| I 3 | ISS | 4,00 |
| I 4 | Desoneração | 2,00 |
| TOTAL DO GRUPO D = | | 0,90 |

| | | |
|-------|--|--------|
| BDI = | | 25,00% |
|-------|--|--------|

Fórmula para o cálculo do BDI:

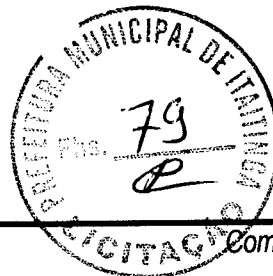
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Emanuela Dele L de C
Emanuela Debatin Pinho
Engenheira Civil RNP: 0612230406
CPF: 035.680.153-58



| SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO) | | |
|--|--|--------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 1,00 |
| A TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | | 17,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,99 |
| B2 | FERIADOS | 4,69 |
| B3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | 0,91 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,94 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,08 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,35 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 9,74 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 |
| B TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | | 46,58 |
| GRUPO C | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,97 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,35 |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | 4,02 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 4,88 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,38 |
| C TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | | 15,60 |
| GRUPO D | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B | 8,29 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOB | 0,54 |
| D TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | | 8,83 |
| TOTAL (A + B + C + D) | | 88,81 |





Obra: Reforma da Quadra Poliesportiva do Colégio Walmik Sampaio
Local: Itaitinga CE

SEINFRA: TB 23.1 (DESONERADA)
SINAPI: MARÇO 2015 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS - 88,81 %

| COMP 1 | SUPORTE SIMPLES C/ROLDANA P/ CHUMBAR GAMATEC OU SIMILAR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) | | | | UND |
|--------|---|---------|--------------|---------------------------|-------|
| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| 1.0 | MATERIAIS | | | | |
| 3384 | SINAPI SUPORTE SIMPLES C/ROLDANA P/ CHUMBAR GT-P1 GAMATEC OU SIMILAR | UN | 1,000 | 6,53 | 6,53 |
| | | | | SubTotal 01 ▶ | 6,53 |
| 2.0 | MÃO DE OBRA | | | | |
| 88264 | SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,500 | 13,45 | 6,73 |
| 88247 | SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,500 | 12,52 | 6,26 |
| | | | | SubTotal 02 ▶ | 12,99 |
| | | | | Encargos Sociais 88,81% ▶ | 0,00 |
| | | | | Total Geral (01+02) ▶ | 19,52 |

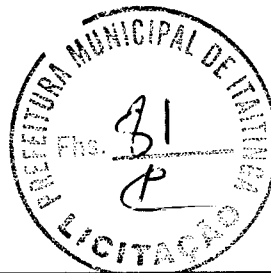
Emanuela Debatin Pinho
Emanuela Debatin Pinho
Engenheira Civil RNP: 0612230406
CPF: 035.680.153-58



Obra: Reforma da Quadra Poliesportiva do Colegio Walmik Sampaio
 Local: Itaitinga-CE

SEINFRA: TB 23.1 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS - 88,81 %

| | | | | | | |
|--------------|--|-------|---|----|--------|--------|
| C1186 | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | | M | | | |
| | 1 | I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,1700 | 0,81 |
| | 1 | I2312 | ELETRICISTA | H | 0,1700 | 1,10 |
| | | | Sub-Total de MÃO-DE-OBRA | | | 1,91 |
| | 2 | I1075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | M | 1,0000 | 3,22 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | 3,22 |
| | | | Custo Direto Total | | | 5,13 |
| | | | Encargos | | | 1,70 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | - |
| | | | Total da Composição | | | 6,83 |
| C1351 | ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY | | CJ | | | |
| | 2 | I1140 | ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY | CJ | 1,0000 | 343,74 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | 343,74 |
| | | | Custo Direto Total | | | 343,74 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | - |
| | | | Total da Composição | | | 343,74 |
| C3579 | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | | UN | | | |
| | 1 | I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 1,0000 | 4,77 |
| | 1 | I2312 | ELETRICISTA | H | 1,0000 | 6,49 |
| | | | Sub-Total de MÃO-DE-OBRA | | | 11,26 |
| | 2 | I6129 | QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO) | UN | 1,0000 | 44,80 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | 44,80 |
| | | | Custo Direto Total | | | 56,06 |
| | | | Encargos | | | 10,00 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | - |
| | | | Total da Composição | | | 66,06 |
| C0627 | CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm | | UN | | | |
| | 1 | I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,7000 | 3,34 |
| | 1 | I2312 | ELETRICISTA | H | 0,7000 | 4,54 |
| | | | Sub-Total de MÃO-DE-OBRA | | | 7,88 |
| | 2 | I0429 | CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 150X150X80MM | UN | 1,0000 | 11,60 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | 11,60 |
| | | | Custo Direto Total | | | 19,48 |
| | | | Encargos | | | 7,00 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | - |
| | | | Total da Composição | | | 26,48 |
| C0865 | CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE | | CJ | | | |
| | 2 | I1592 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2" | UN | 4,0000 | 1,60 |
| | 2 | I1695 | PORCA SEXTAVADA 5/16' | UN | 4,0000 | 0,76 |
| | 2 | I1911 | TABELAS DE BASQUETE | CJ | 1,0000 | 391,15 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | 393,51 |
| | | | Custo Direto Total | | | 393,51 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | - |
| | | | Total da Composição | | | 393,51 |
| C1187 | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") | | M | | | |
| | 1 | I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,2000 | 0,95 |
| | 1 | I2312 | ELETRICISTA | H | 0,2000 | 1,30 |



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itaitinga

Composição Analítica de Preço Unitário

Obra: Reforma da Quadra Poliesportiva do Colegio Walmik Sampaio
Local: Itaitinga-CE

SEINFRA: TB 23.1 (DESONERADA)
ENCARGOS SOCIAIS - 88,81 %

| | | | | | | | |
|--------------|---|-------|--|-----------|--------|--------|--------|
| | | | Sub-Total de MÃO-DE-OBRA | | | | 2,25 |
| | 2 | 11070 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" | M | 1,0000 | 4,05 | 4,05 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | | 4,05 |
| | | | Custo Direto Total | | | | 6,30 |
| | | | Encargos | | | | 2,00 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | | - |
| | | | Total da Composição | | | | 8,30 |
| C1349 | | | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL | CJ | | | |
| | 2 | 11137 | ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL | CJ | 1,0000 | 853,42 | 853,42 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | | 853,42 |
| | | | Custo Direto Total | | | | 853,42 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | | - |
| | | | Total da Composição | | | | 853,42 |
| C2197 | | | REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL | M2 | | | |
| | 1 | 12543 | SERVENTE | H | 0,2001 | 4,42 | 0,88 |
| | | | Sub-Total de MÃO-DE-OBRA | | | | 0,88 |
| | | | Custo Direto Total | | | | 0,88 |
| | | | Encargos | | | | 0,79 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | | - |
| | | | Total da Composição | | | | 1,67 |
| C2233 | | | REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/R | M2 | | | |
| | 1 | 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,3300 | 4,77 | 1,57 |
| | 1 | 12395 | PINTOR | H | 0,5000 | 6,49 | 3,25 |
| | | | Sub-Total de MÃO-DE-OBRA | | | | 4,82 |
| | 2 | 11823 | REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444 | KG | 1,3000 | 5,72 | 7,44 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | | 7,44 |
| | | | Custo Direto Total | | | | 12,26 |
| | | | Encargos | | | | 4,28 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | | - |
| | | | Total da Composição | | | | 16,53 |
| C3487 | | | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | M2 | | | |
| | 1 | 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,1800 | 4,77 | 0,86 |
| | 1 | 12395 | PINTOR | H | 0,2000 | 6,49 | 1,30 |
| | | | Sub-Total de MÃO-DE-OBRA | | | | 2,16 |
| | 2 | 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 1,0000 | 0,55 | 0,55 |
| | 2 | 16165 | LIQUIBRILHO INCOLOR | L | 0,4800 | 10,25 | 4,92 |
| | | | Sub-Total de MATERIAIS | | | | 5,47 |
| | | | Custo Direto Total | | | | 7,63 |
| | | | Encargos | | | | 1,92 |
| | | | Taxa de BDI % | | 0,00 | | - |
| | | | Total da Composição | | | | 9,54 |

Manuela Debatin Pinho
Manuela Debatin Pinho
Engenheira Civil RNP: 0612230406
CPF: 035.680.153-58



Obra: Recuperação da Quadra Poliesportiva do Colégio Walmik Sampaio
 Local: Itaitinga-CE

SINAPI: MARÇO 2015 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS - 88,81 %

| | | | | | | | |
|-------|------------|---|-----|----------|---------------------|---------------|--|
| 2.1.1 | 72899 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM | M3 | | | | |
| | S 5811 | CAMINHÃO BASCULANTE, 6M3,12T - 162HP (VU=5ANOS) - CHP DIURNO | CHP | 0,03270 | 129,81 | 4,24 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 4,24 | |
| 3.1.1 | 73935002 | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | M2 | | | | |
| | S 87373 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO,PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M3 | 0,01380 | 400,23 | 5,52 | |
| | S 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,14000 | 13,45 | 15,33 | |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,88000 | 10,31 | 9,07 | |
| | 17271 | BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM | UN | 54,00000 | 0,40 | 21,60 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 51,53 | |
| 4.1.3 | 72311 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,75000 | 12,52 | 9,39 | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,75000 | 13,45 | 10,09 | |
| | 121134 | ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT SEMI-PESADO PAREDE 1,20MM - 2" NBR 13057 | M | 1,05050 | 17,06 | 17,82 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 37,40 | |
| 4.2.1 | 73960008 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | | | | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05000 | 13,45 | 0,67 | |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,05000 | 10,31 | 0,52 | |
| | 10984 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV | M | 1,00000 | 1,14 | 1,14 | |
| | 121127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M | UN | 0,01120 | 1,63 | 0,02 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 2,35 | |
| 4.2.2 | 72251 | CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,13000 | 12,52 | 1,63 | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,13000 | 13,45 | 1,75 | |
| | 10857 | CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO | M | 1,02000 | 4,41 | 4,50 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 7,87 | |
| 4.2.3 | 72253 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,21000 | 12,52 | 2,63 | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,21000 | 13,45 | 2,82 | |
| | 10863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | M | 1,02000 | 9,41 | 9,60 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 15,05 | |
| 4.2.4 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,31000 | 12,52 | 3,88 | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,31000 | 13,46 | 4,17 | |
| | 10867 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO | M | 1,02000 | 13,11 | 13,37 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 21,42 | |
| 4.3.1 | 74130004 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40000 | 12,52 | 5,01 | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40000 | 13,45 | 5,38 | |
| | 12392 | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A | UN | 1,00000 | 43,37 | 43,37 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 53,76 | |
| 4.3.2 | 74130001 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | | | | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,12500 | 13,45 | 1,68 | |
| | 12370 | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A | UN | 1,00000 | 6,46 | 6,46 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 8,14 | |
| 4.4.1 | 74104001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, CONTAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO | UN | | | | |
| | S 8045 | CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | M3 | 0,01800 | 295,88 | 5,33 | |
| | S 8087 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PICX INSPECAO/FOSSA SEPTICA | UN | 1,00000 | 21,04 | 21,04 | |
| | S 73965010 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO | M3 | 0,21800 | 36,11 | 7,80 | |
| | S 87335 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PRMECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. /2014 | M3 | 0,02280 | 336,03 | 7,66 | |
| | S 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,90000 | 13,45 | 25,56 | |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,85000 | 10,31 | 17,01 | |
| | S 88630 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014 | M3 | 0,01850 | 297,98 | 4,92 | |
| | 11379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 0,80000 | 0,50 | 0,40 | |
| | 17258 | TIJOLO CERAMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM | UN | 75,88600 | 0,25 | 18,97 | |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 108,68 | |
| 4.5.1 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00000 | 12,52 | 12,52 | |
| | S 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00000 | 13,45 | 13,45 | |

Emanuela Debatin Pinho
 Engenheira Civil RNP: 0612230406
 CPF: 035.680.153-58



Obra: Recuperação da Quadra Poliesportiva do Colégio Walmik Sampaio
 Local: Itaitinga-CE

SINAPI: MARÇO 2015 (DESONERADA)
 ENCARGOS SOCIAIS - 88,81 %

| | | | | | | |
|--------------|------------------|--|-----------|---------|---------------------|--------------|
| | 10863 | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | M | 1,00000 | 9,41 | 9,41 |
| | 13396 | SUPOORTE ISOLADOR SIMPLES ROSCA SOBERBA C/ ISOLADOR | UN | 0,50000 | 2,54 | 1,27 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 36,65 |
| 4.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40000 | 12,52 | 5,01 |
| | S 88284 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,40000 | 13,45 | 5,38 |
| | I 33380 | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8". COM CONECTPO GRAMPO | UN | 1,00000 | 29,76 | 29,76 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 40,15 |
| 4.5.4 | 72315 | TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM | UN | | | |
| | S 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,50000 | 12,52 | 6,26 |
| | S 88284 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,50000 | 13,45 | 6,73 |
| | I 17571 | TERMINAL AEREO EM AÇO GALV DN 3/8", COMPRIM= 300MM C/ BASE DE FIXAÇÃO HORIZONTAL | UN | 1,00000 | 6,87 | 6,87 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 19,86 |
| 5.1.1 | 84649 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, TRES DEMAOS | M2 | | | |
| | S 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,30000 | 13,45 | 4,04 |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10000 | 10,31 | 1,03 |
| | I 17363 | ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ TINTA HIDRACOR | KG | 0,60000 | 3,06 | 1,84 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 6,90 |
| 5.1.2 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | | | |
| | S 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,03900 | 13,45 | 0,52 |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,01400 | 10,31 | 0,14 |
| | I 16085 | SELADOR ACRILICO | L | 0,16000 | 16,88 | 2,70 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 3,37 |
| 5.1.3 | 88423 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | | | |
| | S 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,17600 | 13,45 | 2,37 |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,04400 | 10,31 | 0,46 |
| | I 38877 | MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO | KG | 1,93900 | 5,06 | 9,81 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 12,63 |
| 5.2.1 | 74245/001 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M2 | | | |
| | S 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,35000 | 13,45 | 4,71 |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,25000 | 10,31 | 2,58 |
| | I 17348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,17000 | 10,97 | 1,86 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 8,15 |
| 5.2.2 | 41585 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | | | |
| | S 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10000 | 13,45 | 1,35 |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,50000 | 10,31 | 5,16 |
| | I 17348 | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | L | 0,03000 | 10,97 | 0,33 |
| | I 12815 | FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M | UN | 0,02000 | 8,87 | 0,18 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 7,01 |
| 7.1.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | | | |
| | S 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,14000 | 10,31 | 1,44 |
| | I 10003 | ÁCIDO MURIÁTICO (SOLUÇÃO ÁCIDA) | L | 0,05000 | 3,45 | 0,17 |
| | | | | | PREÇO (R\$): | 1,62 |

Obs.: Referência de preços Tabelas SINAPI CAIXA REFERENCIAL
 Encargos sociais sobre mão-de-obra: 88,81%(HORA) 50,72%(MÉS)

Emanuela Debatin Pinho
 Emanuela Debatin Pinho
 Engenheira Civil RNP: 0612230406
 CPF: 035.680.153-58





Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SINAPI com data Base de Março/2015 e quando não encontrado serviços foram utilizadas as Composições de Preço da Tabela Unificada da Secretaria de infra-estrutura do Estado do Ceará, na versão 23.1, com data base de Julho de 2014 inserindo-se os Itens e Serviços da Tabela SINAPI. A tabela SEINFRA é utilizada em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposto de acordo com Acórdão TCU 26622/2013 a Prefeitura Municipal adota um **BDI de 25%**.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.







1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Demolição e Retirada

Deverão ser demolidos os serviços discriminados no orçamento conforme determinação e acompanhamento da Fiscalização. As demolições da cobertura, lajes, pisos, esquadrias, louças e vigas assim como alvenarias de elevação deveram obedecer as Normas Técnicas para demolições e retiradas, assim como proteção das edificações vizinhas e de pessoal na obra. Todas as áreas de reforma e/ou construção que se referem a serviços de pisos, telhamento, revestimentos, esquadrias, existentes; deverão ser substituídos integralmente pelos materiais indicados nos projetos.

Todo entulho deverá ser remanejado do local, com transporte manual até o caminhão basculante, não permitindo acúmulo do mesmo em torno da obra

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. Escavações em Valas, Valetas, Canais e Fundações

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. Alvenaria de Elevação (Espessura 10,0 cm)

A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões (10 x 20 x 20) cm com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10,0 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura e deverão apoiar-se no anel de impermeabilização (cinta) no pavimento térreo e quando existir pavimento superior em vigas ou cinta aérea estrutural.

Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.

Serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm^2 , satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:4. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica do prédio, em caso de reforma, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

4.1. Eletrodutos de PVC e Conexões

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC rígido, não sendo admitido o emprego de eletrodutos flexíveis.

Para as instalações embutidas serão empregados os eletrodutos do tipo roscável.

Para instalações aparentes serão empregados conduletes em PVC rígido.

4.2. Quadros e Caixas

Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintada.

4.3. Disjuntores

Serão do tipo alavanca, montados sobre base em baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinadas à proteção de circuitos de luz e força.

Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos.

4.4. Fios, Cabos e Acessórios

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750 v.

Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência.

As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado.

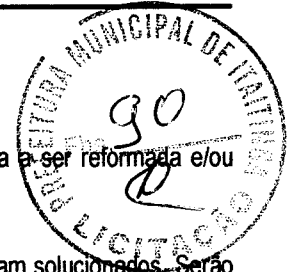
4.5. Tomadas e Interruptores

Os interruptores e tomadas serão de embutir com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

4.6. Luminárias Internas, Externas e Acessórios

As luminárias serão fluorescentes do tipo calha de sobrepor. Também serão utilizadas arandelas tipo parede com lâmpada incandescente. Os reatores serão de partida rápida, alto fator de potência.

Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.





4.7. Outros Elementos

Os eletrodutos aparentes deverão ser devidamente fixados na estrutura metálica da cobertura através de condutores.

Um ponto elétrico trata-se do material necessário para se instalar uma luminária, tomada, ou qualquer outro tipo de ponto elétrico inexistente numa distância entre si maior do que 3,50m.

5. PINTURA

A execução dos serviços de Pintura obedecerá ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes:

NBR 11702/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Classificação; NBR 12.554/92: Tintas para Edificações Não-Industriais – Terminologia e NBR 13.245/95: Execução de Pinturas em Edificações Não-Industriais.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca

5.1 Paredes e Forros

5.1.1 Textura

Deverá ser aplicada sobre superfície limpa e seca uma demão de selador acrílico com a utilização de rolo de texturizar em uma demão.

5.2 Piso

5.2.1 Pintura Látex Acrílico

Deverá ser aplicada sobre superfície limpa e seca uma demão de selador acrílico com a utilização de rolo de texturizar em uma demão.

5.2 Estrutura Metálicas

As estruturas de ferro serão lixadas e pintadas com tinta Esmalte Sintético em duas demãos sobre base antiferruginosa.

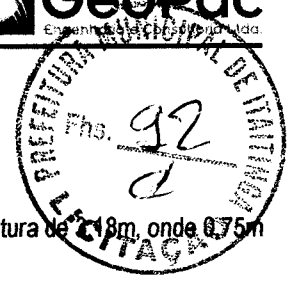
6. SERVIÇOS DIVERSOS

6.1 Traves de Futsal

As traves de FUTSAL serão fabricadas em tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 3" e altura de 2,5m, onde 0,5m deverão ficar chumbados no piso, com comprimento de 3,0m

6.2 Tabelas de Basquete

A estrutura metálica para tabelas de Basquete será confeccionada com tubo de ferro galvanizado diâmetro de 2" e altura de 3,0m. Fixada a estrutura um anteparo em madeira com dimensões (1,80x1,20)m



6.3 Redes de Voley

A estrutura metálica para rede de Voley será em tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 2.1/2", com altura de 2.19m, onde 0.75m devem ficar fixados abaixo do piso.

6.4 Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



Pendências

Apresentar Lei Orçamentária Para o Corrente Ano

Pendências do Tomador

| ID | Descrição da Pendência | Dt Inclusão | Dt Recebimento |
|----------|--|-------------|----------------|
| 0240586 | Pendência de tarifas PT 0240586-44: A) Providenciar o pagamento, em qualquer agência da CAIXA, através de DLE (Modelo 23.002 - Evento 05812-2 Recuperação de Despesas Com Publicação no Diário Oficial), no valor de R\$ 60,00, referente ao custo de publicação da vigência (Novo Vencimento) no DOU. (Pendência de 08/04/2015) | 01/06/15 | |
| 0303554 | Providenciar assinatura do Termo Aditivo de 15/10/2014 alterando a vigência do contrato 0303554-04 Providenciar assinatura do Termo Aditivo de 15/10/2014 alterando a vigência do contrato 0303554-04. Providenciar assinatura do Termo Aditivo de 15/10/2014 alterando a vigência do contrato 0303554-04 | 07/04/15 | |
| 0309.161 | Comunicação Administrativa OF 02483/2014, de 11/11/2014: solicita regularização de pendências. | 14/11/14 | |
| 0314.326 | Comunicação Administrativa OF 02484/2014, de 28/10/2014: solicita regularização de pendências. | 31/10/14 | |
| 0336.518 | NOTIFICAÇÃO TCE OF 02696/2014, de 26/11/2014. OF 0139/FO/2014: Apresentará BM final até 02/01/2015. | 27/11/14 | |
| 0336518- | Providenciar assinatura do Termo Aditivo de 15/10/2014 alterando a vigência do contrato 0336518-59. | 07/04/15 | |
| 0346.263 | Comunicação Administrativa OF 01417/2014, DE 03/06/2014: solicita regularização de pendências. | 05/06/14 | |
| 0400391 | Providenciar assinatura do Termo Aditivo de 15/10/2014 alterando a vigência do contrato 0400391-94. | 07/04/15 | |
| 1017.519 | Regularizar Termo Aditivo de Contrapartida referente ao PT 1017519-60. | 25/08/15 | |
| 303.554 | NOTIFICAÇÃO TCE OF 00634/2015 de 15/05/2015. | 15/05/15 | |
| 309.161 | NOTIFICAÇÃO TCE OF 00448/2015 de 01/04/2015. | 01/04/15 | |
| 336.516 | NOT TCE OF GIGOV/FO 879 de 03/JUL/2015. | 03/07/15 | |
| 336.516 | COM ADM TCE OF GIGOV/FO 00680/15 de 25/05/2015. | 25/05/15 | |
| 366.574 | NOT TCE OF GIGOV/FO 880 de 03/JUL/2015. | 03/07/15 | |
| 366.574 | COM ADM TCE OF GIGOV/FO 00681/15 de 25/05/2015. | 25/05/15 | |
| 9FNHIS | Regularizar pendência de adesão ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social por meio da Unidade CAIXA Centralizadora Nacional de Fundos Sociais, (61) 3206-7817. Enviar documentos para CAIXA/CEFUS/DF – SBS, Quadra 01, Bloco L, Lote 28 – Ed. Caixa Econômica Federal – Brasília/DF – CEP 70070-110. Lembramos que a irregularidade do município na Adesão ao SNHIS é impedimento para novas contratações e liberação de recursos oriundos do FNHIS a partir de 2012 (Planilha: 30/05/2014) | 30/05/14 | |

Alteração Contratual

| ID | Descrição da Pendência | Dt Inclusão | Dt Recebimento |
|-------------------|---|-------------|----------------|
| 999 | Providenciar o pagamento, em qualquer agência da CAIXA, através de DLE (Modelo 23.002 - Evento 05812-2 Recuperação de Despesas Com Publicação no Diário Oficial), no valor de R\$ 60,00, referente ao custo de publicação da vigência (Novo Vencimento) no DOU. | 25/05/15 | |
| <u>Engenharia</u> | | | |
| ID | Descrição da Pendência | Dt Inclusão | Dt Recebimento |
| 01 | Sob o aspecto técnico de engenharia e de enquadramento programático, a alteração proposta não foi aceita, devendo atender as pendências abaixo: | 10/07/15 | |
| 01.01 | A Prefeitura de Itaitinga deve apresentar justificativa para a eliminação das ruas Barbará Xavier (trecho 2) e Tito Brito do orçamento, também de ser apresentado ART CREA pelo novo orçamento da obra. | 10/07/15 | |

Operação : 0336516-30 / ATIVA

Tomador : Itaitinga

Representante Legal: ABEL CERCELINO RANGEL JÚNIOR

Mandato: 17/09/2014 A 31/12/2016 /

01/09/2015 14:58:31

Página 29 de 65

#Nome?





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Itaitinga
Comissão Permanente de Licitação
Itaitinga-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0409.02/2015 TP

OBJETO: _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0409.02/2015 TP**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 30 (Trinta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

A

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0409.02/2015 -TP

OBJETO: _____

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA WALMIQUE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARA, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO NO EDITAL.
LOCALIDADE: ITAITINGA-CE.**

_____ - _____ de _____ de 2015.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antônio Miguel Itaitinga - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada por seu Secretário(a), Sr.(a) _____, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 0409.02/2015 TP, Processo nº 2408.02/2015 TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº 0409.02/2015 TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA WALMIQUE SAMPAIO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ESTADO DO CEARA, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO NO EDITAL*, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a até 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.12.812.0522.1.016, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

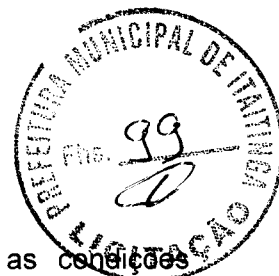
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo pelo período até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Itaitinga, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;





10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, ~~de sua~~ responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itaitinga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itaitinga;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Itaitinga, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Itaitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Itaitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

13.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Itaitinga-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itaitinga-CE, ____ de _____ de 2015.

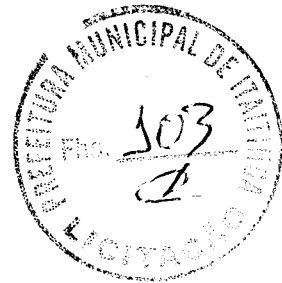
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço nº., inscrito no CNPJ nº. neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de
Endereço nº., inscrita no CNPJ nº., doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0409.02/2015 TP**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de ITAITINGA/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco